



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano VII - Edição nº 01324 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F1D3C126C7E28C2E36EC1F5EAF1E6D92

# Prefeitura Municipal de Jequié

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 188.2021.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 117.2021.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 117.2021.
- DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS 004 de 2021 PMJ - Declaração de vencedor.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 78/2021.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 79/2021.
- RATIFICAÇÃO DE INEX N. 17 2021 EM NOME DA EMPRESA HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- EXTRATO DE INEX N 17/2021 E EXTRATO DE CONTRATO N 193/2021 EM NOME DE A EMPRESA HALISSON BRITO SOCIEDADE INDI.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 105 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 106 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Chamamento Público 005 de 2021 - Patrocínio Fest. Cultura Evangélica.
- PORTARIA Nº 74 - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/BA SERVIDORES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JEQUIÉ – GCM.
- PORTARIA Nº 75 - LICENÇA PRÊMIO - LUZINETE SANTANA GOMES
- PORTARIA Nº 76 - LICENÇA PRÊMIO - MAIANNE ALVES SANTOS DA SILVA
- PORTARIA Nº 77 - LICENÇA PRÊMIO- VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS
- PORTARIA Nº 78 - LICENÇA PRÊMIO - SILVANA RITA SAMPAIO SILVA
- PORTARIA Nº 79 - LICENÇA PRÊMIO - MIRALVA SANTANA AMORIM
- PORTARIA Nº 80 - LICENÇA PRÊMIO - MARGARETE SOARES MEDRADO
- PORTARIA Nº 81 - LICENÇA PRÊMIO - NATHALI SANTANA DE SOUZA
- PORTARIA Nº 82 - LICENÇA PRÊMIO - CIRO SILVA PESTANA
- PORTARIA Nº 83 - LICENÇA PRÊMIO - LUZINETE XAVIER DE SOUZA
- PORTARIA Nº 84 - LICENÇA PRÊMIO - VANDERLEI SILVA SANTOS
- PORTARIA Nº 85 - LICENÇA PRÊMIO - RAILDA VENTURA ALVES DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 86 - LICENÇA PRÊMIO - MANOEL VERISSIMO SANTOS
- PORTARIA Nº 87 - LICENÇA PRÊMIO - LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA
- PORTARIA Nº 88 - LICENÇA PRÊMIO - IRENE MELO DE SOUZA
- PORTARIA Nº 89 - LICENÇA PRÊMIO - TEREZA BISPO DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 90 - LICENÇA PRÊMIO - ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA INACIO
- PORTARIA Nº 91 - LICENÇA PRÊMIO - ROSEMALVA BISPO
- PORTARIA Nº 92 - LICENÇA PRÊMIO - LUZINETE SANTOS OLIVEIRA SILVA
- PORTARIA Nº 93 - LICENÇA PRÊMIO - PAULO SERGIO DOS SANTOS MOREIRA
- PORTARIA Nº 94 - LICENÇA PRÊMIO - IDEAM BRITO FERREIRA
- PORTARIA Nº 95 - LICENÇA PRÊMIO - ELEUZITA NUNES DA SILVA MIRANDA
- PORTARIA Nº 96 - TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA- PATRICIA SILVA SANTANA
- PORTARIA Nº 97 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - IVAN LUIZ RODRIGUES SANTOS
- PORTARIA Nº 98 - LICENÇA PRÊMIO-CARLOS EDMILSON ALMEIDA DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 99 - LICENÇA PRÊMIO-EDILMAR UMBURANA DA SILVA
- PORTARIA Nº 100 - LICENÇA PRÊMIO-CHARLES TORRES SANTOS
- PORTARIA Nº 101 - LICENÇA PRÊMIO-LUCIENE ALVES SANTOS
- PORTARIA Nº 102 - LICENÇA PRÊMIO - JOAO OLIVEIRA FILHO
- PORTARIA Nº 103 - LICENÇA PRÊMIO - IZIDORIO DE ALMEIDA UMBURANAS
- PORTARIA Nº 104 - LICENÇA PRÊMIO- ANTONIO FERNANDES DA SILVA
- PORTARIA Nº 105 - LICENÇA PRÊMIO - JUCINARA GONÇALVES MIRANDA
- PORTARIA Nº 106 - LICENÇA PRÊMIO -LENILDA DE JESUS SANTOS
- PORTARIA Nº 107 - AFASTAMENTO PARA MESTRADO- IVANILDES MOURA DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 108 - AFASTAMENTO PARA DOUTORADO- VALDENE MOURA LOPES
- PORTARIA Nº 109 - AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO - ELIZABETE LOPES OLIVEIRA.
- DECRETO Nº 22780 - EXONERAÇÃO- MATEUS DE ARAUJO SILVA
- DECRETO Nº 22781 - NOMEAÇÃO- CAIO CESAR SANTANA CRUZ
- DECRETO Nº 22782 - DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONSIDERANDO O TEXTO CONSTANTE DO DECRETO Nº 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

**Processo nº:** 343/2021

**Dispensa nº:** 117/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** HELIO BATISTA DOS SANTOS, com endereço na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Água Branca, CEP 45.206-793, Jequié / BA.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de instalação de lavatórios nas entradas das unidades escolares vinculadas ao sistema municipal de ensino de Jequié/BA, em cumprimento ao protocolo de retorno das aulas na modalidade híbrida.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** R\$ 32.396,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021

**Processo nº:** 343/2021

**Contrato nº:** 188/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado:** HELIO BATISTA DOS SANTOS, com endereço na Rua Zenaide Rocha, nº 63, Água Branca, CEP 45.206-793, Jequié / BA.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviço de instalação de lavatórios nas entradas das unidades escolares vinculadas ao sistema municipal de ensino de Jequié/BA, em cumprimento ao protocolo de retorno das aulas na modalidade híbrida.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

**Valor do Documento:** R\$ 32.396,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de lavatórios nas entradas das unidades escolares vinculadas ao sistema municipal de ensino de Jequié/BA, em cumprimento ao protocolo de retorno das aulas na modalidade híbrida, ratifico com fulcro no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 117/2021. Jequié, 05 de agosto de 2021. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C213E249BECC41C3806527863D886C40

# Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié – Ba, 11 de agosto de 2021.

## I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de preço das empresas interessadas na Tomada de Preços 004 de 2021 da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.”.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise.

É o breve relatório. Passo a decisão.

## II. DO MÉRITO

EPAN CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.833.213/0001-92, apresentou proposta com o valor de R\$ 82.495,97 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo declarada, por esta comissão, a proposta mais vantajosa para a administração pública, ante o menor valor global.

Enviado o processo para parecer técnico de engenharia, a Secretaria de Infraestrutura concluiu pela correção da proposta de preço, conforme parecer anexo.

Assim sendo, e por tudo mais que dos autos licitatórios consta, **DECLARO** como vencedora a empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.833.213/0001-92, apresentou proposta com o valor de **R\$ 82.495,97 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**  
PRESIDENTE DA CPL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Ofício nº 514/2021**

Jequié, 05 de agosto de 2021.

**Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,  
Dr. Diego Amaral de Macedo**

**Resposta ao Ofício 36/2021, do dia 02 de agosto de 2021.**

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Tomada de Preço N° 004/2021, que versa acerca do procedimento licitatório para a Contratação de Empresa Especializada para Reforma na Dependência do Estádio Municipal Waldomiro Borges para Instalação da Secretaria de Esporte e Lazer.

1. Referente à empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA cumpriu a regularidade da documentação de qualificação técnica, certidão de registro no CREA e regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta apresentada nos autos da TP nº 004/2021 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Conclui-se que a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA cumpre a qualificação técnica e regularidade dos preços exigida na Tomada de Preço 004/2021.

Jequié, 05 de agosto de 2021.

  
CLEBER DOS SANTOS CORREIA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-BA N° 051927386-9

---

Rua Dois, S/N, Urbis I CEP: 45.205-490 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 78/2021

Processo Administrativo: 230/2021

Pregão Eletrônico SRP: 78/2021

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01295/2021.  
Jornal A Tarde, edição de 30/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 30/06/2021.

Data abertura: 15 de Julho de 2021- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

Contratadas:

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jerico, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié, BA - CEP: 45.204-233. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de **R\$196.085,87 (cento e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

**I.N.C DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **40.421.020/0001-50**, situada com endereço comercial na Rua Ricardo Souza, nº 52, Centro, Ibirapitanga-BA, CEP:45.500-000. Foi negociado para o **lote 02** o menor valor de **R\$13.964,16 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

**VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.747.168/0001-04**, situada com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas, nº 1818, Centro, Ipiaú- BA - CEP: 45.570-000. Foi negociado para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 499.997,81 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 05 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Juliana Bispo dos Santos  
PREGOEIRA



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2021

Processo Administrativo: 230/2021  
Pregão Eletrônico SRP: 78/2021  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01295/2021.  
Jornal A Tarde, edição de 30/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 30/06/2021.

Data abertura: 15 de Julho de 2021- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. .

Contratadas:

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jerico, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié, BA - CEP: 45.204-233. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de **R\$196.085,87 (cento e noventa e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

**I.N.C DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº**40.421.020/0001-50**, situada com endereço comercial na Rua Ricardo Souza, nº 52, Centro, Ibirapitanga-BA, CEP:45.500-000.Foi negociado para o **lote 02** o menor valor de **R\$13.964,16(treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

**VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.747.168/0001-04**, situada com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas, nº 1818, Centro, Ipiaú- BA - CEP: 45.570-000. Foi negociado para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 499.997,81(quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 11 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 79/2021

Processo Administrativo: 229/2021  
Pregão Eletrônico SRP: 79/2021  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01296/2021.  
Jornal A Tarde, edição de 01/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 01/07/2021.

Data abertura: 26 de Julho de 2021- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratadas:

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié, BA - CEP: 45204-233. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de de **R\$ 677.999,95(seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**;

**VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.747.168/0001-04**, situada com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas, nº 1818, Centro- Ipiaú- BA - CEP: 45570-000. Foi negociado para o **lote 02** o menor valor de **R\$ 389.898,19 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**.

**J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Antônio Astolfo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45206-087. Foi negociado para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 589.798,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 06 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Juliana Bispo dos Santos  
PREGOEIRA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 79/2021

Processo Administrativo: 229/2021  
Pregão Eletrônico SRP: 79/2021  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01296/2021.  
Jornal A Tarde, edição de 01/06/2021 Diário Oficial da União, edição de 01/07/2021.

Data abertura: 26 de Julho de 2021- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratadas:

**COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.388.691/0001-94**, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié, BA - CEP: 45204-233. Foi negociado para o **lote 01** o menor valor de de **R\$ 677.999,95(seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**;

**VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.747.168/0001-04**, situada com endereço comercial na Av. Getúlio Vargas, nº 1818, Centro– Ipiaú- BA - CEP: 45570-000. Foi negociado para o **lote 02** o menor valor de **R\$ 389.898,19 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**.

**J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Doutor Antônio Astolfo, nº 18, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP: 45206-087. Foi negociado para o **lote 03** o menor valor de **R\$ 589.798,92 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 11 de Agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é contratação de serviços técnicos profissionais especializados, na assessoria e consultoria jurídica junto ao controle interno municipal, procedendo a análise e acompanhamento de processos licitatórios do município de Jequié – Ba, sempre considerando a constante evolução doutrinária e da jurisprudência das cortes de contas. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93, consoante ainda com o Art. 3º -A, parágrafo único, da Lei 14.039, cujo feito foi tombado sob o nº 17/2021. Jequié/BA, onze de agosto de dois mil e vinte e um. Zenildo Brandão Santana, Prefeito Municipal. Jequié/BA.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021**

**Contrato n.º:** 193/2021

**Processo n.º:** 349/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Empresa:** HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Rua Fernandes Barreto n. 104 D, Ubaira-Ba.

**Objeto:** contratação de serviços técnicos profissionais especializados, na assessoria e consultoria jurídica junto ao controle interno municipal, procedendo a análise e acompanhamento de processos licitatórios do município de Jequié, sempre considerando a constante evolução doutrinária e da jurisprudência das cortes de contas.

**Fundamento Legal:** . 25, II, c/c Art. 13, III, Lei nº 8.666/93, consoante ainda com o Art. 3º -A, parágrafo único, da Lei 14.039.

**Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Vigência:** 05 (cinco) meses - 11/08/2021 a 07/01/2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8024 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba  
[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021**

**Inexigibilidade n.º:** 17/2021

**Processo n.º:** 349/2021

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Empresa:** **HALISSON BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Fernandes Barreto n. 104 D, Ubaira-Ba.

**Objeto:** contratação de serviços técnicos profissionais especializados, na assessoria e consultoria jurídica junto ao controle interno municipal, procedendo a análise e acompanhamento de processos licitatórios do município de Jequié, sempre considerando a constante evolução doutrinária e da jurisprudência das cortes de contas.

**Fundamento Legal:** . 25, II, c/c Art. 13, III, Lei nº 8.666/93, consoante ainda com o Art. 3º -A, parágrafo único, da Lei 14.039.

**Valor Global:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Vigência:** 05(cinco) meses - 11/08/2021 a 07/01/2022.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8024 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 42552AF7464666F008E9F3F0E95C7C91

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**

**ENTIDADE GESTORA: GERAL**

**DECRETO - ALTERACAO-QDD**

**DECRETO Nº 105 DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2136/2020 de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

**Artigo 1º**

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

**1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.3.90.39.00-19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	345,00
3.3.90.30.00-19	MATERIAL DE CONSUMO	345,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>345,00</b>	<b>345,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>345,00</b>	<b>345,00</b>

**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>			
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS</b>			
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	0,00
3.1.90.04.00-14	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>27.345,00</b>	<b>27.345,00</b>

**Artigo 2º**

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

# Prefeitura Municipal de Jequié

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 9 de Agosto de 2021

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito

---

Página null de 2



# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**

**CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO**

**ENTIDADE GESTORA: GERAL**

**DECRETO 106 DE 9 DE AGOSTO DE 2021**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 1.276.300,00 ( um milhão duzentos e setenta e seis mil trezentos reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

**Artigo 1º**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 1.276.300,00 ( um milhão duzentos e setenta e seis mil trezentos reais ) a saber:

**DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**

**1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2195 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIDADE CIVIL**

4.4.90.52.00-29	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		<b>Total por Ação: 1.000,00</b>

**2196 - GESTÃO DAS AÇÕES SERV ADM DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCI**

3.1.90.13.00-29	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
		<b>Total por Ação: 3.000,00</b>
		<b>Total por Unidade: 4.000,00</b>

**1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
		<b>Total por Ação: 60.000,00</b>
		<b>Total por Unidade: 60.000,00</b>

**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		<b>Total por Ação: 255.000,00</b>

**2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

3.3.90.39.00-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
		<b>Total por Ação: 17.500,00</b>

**2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		<b>Total por Ação: 104.000,00</b>
		<b>Total por Unidade: 376.500,00</b>

# Prefeitura Municipal de Jequié

**1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	239.600,00
3.3.90.39.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	596.200,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>835.800,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>		<b>835.800,00</b>

**Total: 1.276.300,00**

**Artigo 2º**

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**DOTAÇÕES ANULADAS**

**1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1177 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO UNIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL**

4.4.90.51.00-29	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>1.000,00</b>

**2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE**

3.1.90.04.00-29	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>		<b>4.000,00</b>

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**1015 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL**

4.4.90.51.00-00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>300.000,00</b>

**1146 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE**

4.4.90.51.00-00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.200,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>140.200,00</b>

**2029 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.34.00-00	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	239.600,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>239.600,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>		<b>679.800,00</b>

**1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.50.43.00-02	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>		<b>30.000,00</b>

**1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

3.3.90.30.00-02	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00-02	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>30.000,00</b>

**2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>50.000,00</b>

**2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS**

# Prefeitura Municipal de Jequié

3.3.90.39.00-14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
		<b>Total por Ação: 50.000,00</b>
<b>2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST</b>		
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
		<b>Total por Ação: 50.000,00</b>
<b>2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>		
3.1.90.13.00-14	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
		<b>Total por Ação: 30.000,00</b>
<b>2117 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	94.000,00
3.3.90.49.00-02	AUXÍLIO-TRANSPORTE	17.500,00
		<b>Total por Ação: 111.500,00</b>
<b>2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>		
3.1.90.94.00-14	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
		<b>Total por Ação: 5.000,00</b>
<b>2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF</b>		
3.3.90.30.00-14	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
		<b>Total por Ação: 80.000,00</b>
		<b>Total por Unidade: 406.500,00</b>
<hr/>		
<b>1602 - SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</b>		
<b>1067 - AMPLIAÇÃO, MELHORIA DO SISTEMA DE TRAFEGO</b>		
3.3.90.30.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	156.000,00
		<b>Total por Ação: 156.000,00</b>
		<b>Total por Unidade: 156.000,00</b>
		<b>Total: 1.276.300,00</b>

**Artigo 3º**

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 4º**

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 9 de Agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**Prefeito**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, **RESOLVE**:

Com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo, **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, realizado na forma de chamamento público, cujo objeto é a **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE PATROCÍNIOS PARA O CUSTEIO DO FESTIVAL DA CULTURA EVANGÉLICA**, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** as cotas de patrocínio em favor da seguinte empresa: **CD DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA (MERCADO DFÁBRICA)** em relação a uma Cota Ouro. Siga para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 11 de agosto de 2021.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

Prefeito do Município de Jequié/BA

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 074 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**“COLOCA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/BA, SERVIDORES LOTADOS NA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JEQUIÉ – GCM”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, visando o apoio à prestação dos serviços de segurança pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública – 9ª COORPIN circunscrição de Jequié, os servidores lotados na Guarda Civil Municipal de Jequié.

**Art. 2º** Ficam a disposição da 9ª COORPIN os servidores:

<b>MATRICULA</b>	<b>GCMs</b>	<b>LOCAL DE SERVIÇO</b>
9599	ADRIANO RIBEIRO GONÇALVES	9ª COORPIM
9617	KENALDY LIMA SOARES BASTOS	9ª COORPIM
9623	NAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	9ª COORPIM
9594	RENAN SILVA BRITO	9ª COORPIM
200	PAULO SÉRGIO FARIAS SANTOS	9ª COORPIM
9610	ROBSON M. ALBERTINO DOS SANTOS	9ª COORPIM

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
**SOB NÚMERO 074 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 10 DE AGOSTO 2021.**  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 075 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4566/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LUZINETE SANTANA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Nível/Classe: F-2, Matrícula nº 6284, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (Segundo) quinquênio, a partir do dia 10 de Outubro de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 075 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 076 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5046/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MAIANNE ALVES SANTOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativa, Nível/Classe: A-1, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: M-1, Matrícula nº 8452, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 29 de abril de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 076 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 077   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3836/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **VALQUIRIA DE SOUZA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Nível/Classe: A-5, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: L-M, Matrícula nº 3907, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 077 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 078   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4090/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **SILVANA RITA SAMPAIO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A-6, Grupo Ocupacional: 6, Subgrupo: S, Matrícula nº 3571, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 078 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 079   -   E M   10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4677/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MIRALVA SANTANA AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A-7, Grupo Ocupacional: 6, Subgrupo: S, Matrícula nº 3841, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 079 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 080   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8544/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **MARGARETE SOARES MEDRADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A-7, Grupo Ocupacional: 6, Subgrupo: S, Matrícula nº 1655, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 080 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 081 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4935/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **NATHALI SANTANA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Terapeuta Ocupacional, Nível/Classe: A-3, Grupo Ocupacional: 6, Subgrupo: S, Matrícula nº 7594, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 081 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 082 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5353/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CIRO SILVA PESTANA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Psicólogo, Nível/Classe: A-7, Grupo Ocupacional: 4, Subgrupo: M-2, Matrícula nº 7653, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 082 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 083 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5210/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LUZINETE XAVIER DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Auxiliar Social, Nível/Classe: A-1, Grupo Ocupacional: 3, Subgrupo: L-M, Matrícula nº 361, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 083 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 084   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3855/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VANDERLEI SILVA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-11, Grupo Ocupacional: 2, Subgrupo: F-1, Matrícula nº 476, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 084 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 085   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6024/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **RAILDA VENTURA ALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-15, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-1, Matrícula nº 476, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 085 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 086 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2884/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MANOEL VERISSIMO SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Fiscal de Obras, Nível/Classe: A-11, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-1, Matrícula nº 455, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 02 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 086 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 087 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3408/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-14, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Matrícula nº 170, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 087 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 088 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5908/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **IRENE MELO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A-10, Grupo Ocupacional: 2, Subgrupo: F-1, Matrícula nº 1683, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 14 de Junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 088 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 089 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6824/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **TEREZA BISPO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-8, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Matrícula nº 2176, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 089 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 090 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5854/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA INACIO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-15, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Matrícula nº 2034, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 090 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 091 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5973/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ROSEMALVA BISPO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A-11, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Matrícula nº 209, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 091 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 092 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6320/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LUZINETE SANTOS OLIVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-11, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Matrícula nº 212, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 092 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 093 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8677/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **PAULO SERGIO DOS SANTOS MOREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-11, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Matrícula nº 199, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 093 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 094 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4358/2019.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **IDEAM BRITO FERREIRA** lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-8, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: F-3, Matrícula nº 2187, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 094 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 095 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6607/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **ELEUZITA NUNES DA SILVA MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Assistente Administrativa, Nível/Classe: A-15, Grupo Ocupacional: 1, Subgrupo: L-M, Matrícula nº 009, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 05 de Julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 095 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 096   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0037/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica concedido a pedido da funcionária, **PATRICIA SILVA SANTANA** Nível/Classe: A-13, Subgrupo: LM, cargo : Operária, matrícula: 692, a sua transferência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme despachos exarados através do processo 0037/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO=

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 096**  
**ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 097   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6338/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XV, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **IVAN LUIZ RODRIGUES SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Agente de Administração, Nível/Classe: A-13, Subgrupo: LM, Matrícula nº 1830, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, por um período de 02(dois) anos, com efeito retroativo a 02 de julho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 097 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 098   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 8202/2018.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CARLOS EDMILSON ALMEIDA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2-F, Matrícula nº 6015,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com data retroativa a 01/07/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 098 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 099   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6011/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **EDILMAR UMBURANA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 1-E, Matrícula nº 6118,03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com data retroativa a 01/07/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 099 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 100   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7331/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **CHARLES TORRES SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A-15, Matrícula nº 4135, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 6º (sexto) quinquênio, com data retroativa a 02/08/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 100 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 101   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6772/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LUCIENE ALVES SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Gari, Nível/Classe: A-13, Matrícula nº 658, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir do dia 01/09/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 101 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 102   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6829/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOAO OLIVEIRA FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 148, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, com efeito retroativo a 01/08/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 102 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 103   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6918/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **IZIDORIO DE ALMEIDA UMBURANAS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A-14, Matrícula nº 616, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 03/08/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 103 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 104 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2499/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Função de Pedreiro, Nível/Classe: A-14, Grupo Ocupacional: 2, Subgrupo: M-1, Matrícula nº 3794, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios, com efeito retroativo a 01 de maio de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**  
SOB NÚMERO 104 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2021.  
\_\_\_\_\_  
HASSAN ANDRADE IOSSEF  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N.º 105   -   E M 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4127/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JUCINARA GONÇALVES MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: D-2, Matrícula nº 6332, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (Segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de junho de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 105 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 106 - EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4571/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LENILDA DE JESUS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Nível/Classe: B-3, Matrícula nº 6536, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (Segundo) quinquênio, a partir do dia 10 de Outubro de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 106 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**  
**EM 10 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N º 107   -   E M 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 4076/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder a funcionária desta Prefeitura, **IVANILDES MOURA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 974, 02 (dois) anos, sem prejuízo do seu vencimento e vantagens de caráter permanente, **AFASTAMENTO PARA CURSO DE MESTRADO**, com efeito retroativo a 01 de março de 2021, conforme parecer jurídico nº. 416/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 107 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N º 108   -   E M 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5637/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder a funcionária desta Prefeitura, **VALDENE MOURA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 2160, 03 (três) anos, sem prejuízo do seu vencimento e vantagens de caráter permanente, **AFASTAMENTO PARA CURSO DE DOUTORADO**, com efeito retroativo a 15 de março de 2021, conforme parecer jurídico nº. 983/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 108 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A   N º 109   -   E M 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3885/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos do artigo 63, da Lei nº 1.613, de 21 de maio de 2004, conceder a funcionária desta Prefeitura, **ELIZABETE LOPES OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº 1923, 02 (dois) anos, sem prejuízo do seu vencimento e vantagens de caráter permanente, **AFASTAMENTO PARA CURSO DE MESTRADO**, com efeito retroativo a 15 de março de 2021, conforme parecer jurídico nº. 414/2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 109 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030  
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 22.780- EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar o Sr. **MATEUS DE ARAUJO SILVA**, do cargo em comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.780 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 22.781- EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear o Sr. **CAIO CESAR SANTANA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 12 de agosto de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 22.781 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 22.782- EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONSIDERANDO O TEXTO CONSTANTE DO DECRETO N.º 10.751, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, tendo em vista programar em âmbito local os trabalhos autorizados pela Lei Federal Aldir Blanc, nº 14.017, de 29 de junho de 2020; regulamentada pelo decreto no 10.751, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nova composição do Grupo de Trabalho objeto deste Decreto, em razão das alterações na equipe administrativa do Município de Jequié, do Poder Legislativo, bem como do surgimento da Associação Cultural de Jequié.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Comporão o Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a aplicação dos recursos não utilizados em 2020 oriundos da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, considerando também os § 7º do Art 9 e o § 3º do Art. 10 do decreto no 10.751, de 22 de julho de 2021

**= REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO =**

ITEM	TITULARES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS	REPRESENTAÇÃO
01	DOMINGOS AILTON RIBEIRO DE CARVALHO	SECRETÁRIO (A) DE CULTURA E TURISMO
02	DIEGO AMARAL DE MACEDO	SECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO
03	IANA CARINE ANDRADE ORRICO	SECRETÁRIO (A) DE FAZENDA

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

<b>04</b>	CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOUZA	CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO
<b>05</b>	FERNANDO RIBEIRO DE MATOS FILHO	PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO

**= REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO =**

ITEM	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
<b>01</b>	MARIA APARECIDA SOUZA	PODER LEGISLATIVO

**= REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL =**

ITEM	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
<b>01</b>	IVO LEANDRO SILVA	SECRETÁRIO DO CMPC

**= REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE JEQUIÉ =**

ITEM	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO
<b>01</b>	EMERSON DA SILVA ANDRADE	PRESIDENTE DA ACJ

**Art. 2º** - Os representantes do Grupo de Trabalho poderão indicar, formalmente, os seus respectivos suplentes.

**Art. 3º** - As deliberações no âmbito do Grupo de Trabalho em tela deverão constarem Ata.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**  
 SOB NÚMERO 22.782 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO  
 EM 11 DE AGOSTO DE 2021.  
 \_\_\_\_\_  
**HASSAN ANDRADE IOSSEF**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
 e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br